

6.8 PERSEGUIÇÃO AOS CRISTÃOS NO TERRITÓRIO INDIANO

*Glauber Daniel Ribeiro*¹
*Jadrael Lino Alves*²

O século XXI é marcado por constantes lutas e debates sobre o tema intolerância religiosa e suas restrições em todo o mundo. Em alguns países essas restrições são impostas pelos governos ou por atores privados formados por grupos ou indivíduos cujos objetivos findam nas restrições de crenças e práticas religiosas por diversos motivos. O objetivo deste estudo é responder como o radicalismo hindu tem contribuído para a intolerância religiosa na Índia, cerceando alguns direitos dos cristãos, em contraste com o que estabelece as leis indianas, e destacar algumas de suas práticas como prisões, torturas, penas de morte e até decapitações. Será usado nesse trabalho o método de pesquisa bibliográfica qualitativa com a finalidade de comparar os sistemas normativos do Índia em contraste com o Brasil no que diz respeito aos dispositivos que garantem a liberdade religiosa. Estudiosos no assunto como Sonali Kolhatkar diz que a parcela de participação da cultura hinduísta nesta perseguição religiosa na Índia e sua forma de atuação apoiada em omissão pelo governo de Narendra Modi, ex-presidente, contribuiu para que esses indivíduos ou grupos se sentissem permitidos a praticar tais condutas diante da não repressão penal, social e moral por parte do seu governo. Traçando um paralelo para com a legislação brasileira e confrontando tais atitudes diante da nossa realidade penal, social e moral é possível destacar normas e condutas que protegeriam os cidadãos agredidos caso tal problemática fosse em nosso território. Sob o ponto de vista da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) em face da liberdade de religião e crença pertencente a toda pessoa como direito e o sistema normativa Brasileiro foi analisado quais as violações tais indivíduos, grupos ou governo estariam praticando com a repressão dessas liberdades religiosas e práticas de violência física e moral. Podemos concluir então que embora o atual presidente da Índia Ram Nath Kovind tenha declarado recentemente defender a diversidade religiosa em discurso, e em sua III parte, artigo 15º, a constituição indiana estabelecer dispositivo semelhante à nossa em seu artigo 5º inciso VI; estamos diante de uma problemática cultural ligada não apenas ao antigo governo de Narendra Modi, cujas raízes ainda permanecem no território indiano e que precisa ser combatida, mas também diante de um sistema normativo com raízes culturais religiosas profundas no direito Hindu. O Dharma Hindu ainda tem influência profunda em como se julga na Índia, principalmente se o julgado é de outra religião.

Palavras-chave: perseguição; Índia; intolerância.

¹ Acadêmico do Curso de Direito da UEMG. Email: glauberdribeiro@gmail.com

² Acadêmico do Curso de Direito da UEMG. Email: jadrael.lino@hotmail.com